

Handwritten initials and marks in the top right corner.

**Procedimento concursal comum para preenchimento de dezasseis (16) postos de trabalho para a categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal civil do Instituto de Ação Social das Forças Armadas (IASFA).**

**Ata nº 1**

Ao vigésimo quarto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, pelas 9 horas, reuniu, nas instalações do Centro de Apoio Social de Oeiras, piso 0, sala de reuniões, o júri do procedimento concursal para recrutamento de dezasseis (16) postos de trabalho para a categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal civil do Instituto de Ação Social das Forças Armadas (IASFA), conforme Despacho do Conselho Diretivo do IASFA, I.P., de dezoito de outubro de 2024. -----

Foram nomeados como membros do júri do concurso: -----

Presidente do júri - Enfermeira Gestora Cristina Maria Calvário Gonçalves – CAS/Oeiras;

1º vogal efetivo – Enfermeira Doris Isabel Pereira Fernandes – CAS/Oeiras, que substituiu a presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

2º vogal efetivo – Enfermeira Dina Maria Ferreira – CAS/Oeiras; -----

1º vogal suplente – Enfermeira Gestora Élia Adelaide Pinto Varelas – CAS/Oeiras; -----

2º vogal suplente – Enfermeira Rosa Maria Ramos Sequeira Pimenta – CAS/Oeiras. -----

Foi definida a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Leitura da autorização do Conselho Diretivo do IASFA, I.P., para a nova abertura do procedimento concursal para recrutamento de dezasseis (16) postos de trabalho para a categoria de enfermeiro; -----
2. Análise conjunta da Portaria nº153/2020 de 23 de junho que regulamenta os requisitos e a tramitação do procedimento concursal para recrutamento para os postos de trabalho no âmbito da carreira especial de enfermagem; -----

UX 65  
JF

3. Elaboração dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar: a Avaliação Curricular obrigatória (AC), complementada com a Entrevista Profissional de Seleção (EPS). -----

**Deliberações:** -----

Requisitos gerais, necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP, designadamente: -----

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por Convenção Internacional ou por Lei especial; -----
- b) Ter 18 anos de idade completos; -----
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício a que se propõe desempenhar; -----
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; -----
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória. -----

Requisitos especiais, os previstos no artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, ser detentor, na profissão correspondente, de título profissional definitivo de enfermeiro emitido pela entidade competente. -----

**Formalização de candidaturas** -----

As candidaturas deverão ser formalizadas num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso na BEP, nos termos do artigo 20.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, através do preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009 e publicado no Diário da República, de 8 de maio de 2009, disponível na página eletrónica do IASFA (<https://www.iasfa.pt/>), a qual deverá ser entregue até ao termo do prazo: -----

- a) Preferencialmente por correio eletrónico, em formato PDF, com o assunto do email para: [recrutamento@iasfa.pt](mailto:recrutamento@iasfa.pt), sendo o candidato notificado da receção do email; -----

65  
DAB

b) Pessoalmente (das 08h30 às 12h30 e das 14h00 às 16h30), nas instalações do IASFA, Secretaria Central, sito na Rua Pedro Nunes n.º 8, 1069-023 em Lisboa; -----

c) Por correio registado, com aviso de receção, para o Instituto de Ação Social das Forças Armadas – na Rua Pedro Nunes n.º 8 1069-023 Lisboa. -----

O formulário tipo da candidatura, deve ser acompanhado da seguinte documentação legível, sob pena de exclusão do procedimento concursal: -----

a) Documento comprovativo da posse de cédula profissional definitiva e válida, atribuído pela Ordem dos Enfermeiros; -----

b) Curriculum vitae, datado e assinado, que, embora elaborado em modelo europeu, proceda à indicação das habilitações literárias, às funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades desenvolvidas relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das ações de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, simpósios, especializações e seminários, indicando a respetiva duração e datas de realização); -----

c) Certificado de habilitação académica, ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido em país estrangeiro; -----

d) Os candidatos detentores de vínculo de emprego público devem apresentar documento comprovativo do tipo de vínculo de emprego público detido, bem como da carreira e categoria de que sejam titulares, da atividade que exercem, do posto de trabalho que ocupam, da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida e do órgão ou serviço onde exercem funções; -----

e) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito. -----

Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

UDF 06  
DID

A não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos determina, a exclusão do candidato do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 6, do artigo 22.º, da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho. -----

As falsas declarações ou apresentação de documento falso por parte dos candidatos serão punidas nos termos da lei. -----

**Métodos de seleção:** -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho, os métodos de seleção utilizados para o presente procedimento concursal, são a avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de seleção (EPS). -----

**A) A avaliação curricular**, prevista no artigo 7.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. -----

Da avaliação curricular fazem parte os critérios definidos no artigo 7.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, com os parâmetros definidos nas alíneas a), b), c), d), e), f), i) e j) do n.º 2 do artigo 7.º, com as valorações definidas na alínea a) no n.º 3 do mesmo artigo, para a categoria de enfermeiro. -----

A avaliação curricular será avaliada numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar que se expressa na seguinte fórmula: -----

$$-----AC = EP + PGT + AFF + AFM + TPC + CLE+ ADI + POS-----$$

Sendo: -----

**EP** = Exercício profissional na área do posto de trabalho a ocupar, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de serviço e a avaliação de desempenho; ---

**PGT** = Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde; -----

15  
66

**AFF** = Atividades formativas frequentadas; -----

**AFM** = Atividades formativas ministradas; -----

**TPC** = Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico para a respetiva área profissional; -----

**CLE** = Classificação final obtida na licenciatura em enfermagem; -----

**ADI** = Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional; -----

**POS** = Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais. -----

**Fundamentação da grelha classificativa** -----

**Exercício Profissional (EP)** tem a valorização máxima de três (3) valores. -----

O exercício profissional deve ser comprovado através de documento indicativo do tempo de serviço em anos, meses e dias até à data da publicação do aviso de abertura do presente procedimento concursal. -----

Não é valorizado o tempo de serviço em regime de acumulação de funções. -----

São contabilizados cumulativamente os seguintes critérios: -----

Sem experiência profissional, valorizado em um (1) valor. -----

Com experiência profissional, acresce: se inferior a um (1) ano valorizado em zero vírgula cinco (0,5) valores. Por cada ano completo acresce zero vírgula cinco (0,5) valores até ao máximo de dois (2) valores. -----

**Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde (PTG)** tem a valorização máxima de um (1) valor. -----

Só são as participações comprovadas por declaração explícita e inequívoca datadas e assinadas, por entidade idónea ou órgão de administração ou direção. -----

É contabilizado cumulativamente o seguinte critério: -----

Sem participação, valorizado em zero vírgula cinco (0,5) valores. -----

11  
BB  
DAD

Por cada participação em grupos/comissões de trabalho, contabiliza zero vírgula vinte e cinco (0,25) valores, até ao máximo de zero vírgula cinco (0,5) valores. -----

**Atividades formativas frequentadas (AFF)** tem a valorização máxima de dois (2) valores. -----

Só são consideradas as ações de formação frequentadas na área da enfermagem certificadas por entidade formativa idónea e adquirida, fora do âmbito académico até á data da publicação do aviso. -----

São contabilizados cumulativamente os seguintes critérios: -----

Sem formação valorizada em zero vírgula cinco (0,5) valores. -----

Formação realizada na área de enfermagem inferior ou igual a 8h, valorizada em zero vírgula cinco (0,5) valores. -----

Formação realizada na área da enfermagem superior a 8h de formação cumulativa, é valorizada em zero vírgula cinco (0,5) valores, por cada 8 h, até ao máximo de um (1) valor. -----

**Atividades formativas ministradas (AFM)** tem a valorização máxima de um (1) valor. --

Só são consideradas as ações de formação ministradas na área da enfermagem certificadas por entidade formativa idónea. -----

Não são consideradas formações realizadas em contexto académico. -----

É contabilizado cumulativamente o seguinte critério: -----

Sem atividade formativa, valorizado em zero vírgula vinte e cinco (0,25) valores. -----

Por cada atividade formativa, acresce zero vírgula vinte e cinco (0,25) valores, até ao máximo de zero vírgula setenta e cinco (0,75) valores. -----

**Trabalhos publicados e comunicações com interesse científico para a área profissional respetiva (TPC)** tem valorização máxima de dois (2) valores. -----

Não são considerados trabalhos publicados ou comunicados realizados em contexto académico. -----

São contabilizados os seguintes critérios: -----

DF BG  
DA

Sem trabalhos publicados ou comunicados valorizado em um (1) valor. -----

Por cada trabalho publicado ou comunicados na área da enfermagem, acresce em zero vírgula cinco (0,5) valores, até ao máximo de um (1) valor. -----

**Classificação da Licenciatura em Enfermagem (CLE)** tem a valorização máxima de oito (8) valores. -----

Classificação final obtida na licenciatura em Enfermagem 10 a 11 valores, valorizada com quatro (4) valores; de 12 a 13 valores, valorizada em cinco (5) valores; de 14 a 15 valores, valorizada em seis (6) valores; de 16 a 17 valores, valorizada em sete (7) valores; de 18 a 20 valores, valorizada em oito (8) valores. -----

**Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional (ADI)** tem a valorização máxima de um (1) valor. -----

Só são consideradas as atividades comprovadas por declaração explícita e inequívoca, de funções de docente, por estabelecimento de ensino, departamento de formação e /ou departamento de investigação devidamente certificados. -----

Não são contabilizadas atividades no âmbito de ensinos clínicos. -----

Não são contabilizadas atividades no âmbito académico. -----

É contabilizado cumulativamente o seguinte critério: -----

Sem atividades docentes e/ou investigação, valorizado em zero vírgula cinco (0,5) valores. -----

Por cada atividade docente e/ou de investigação acresce em zero vírgula vinte e cinco (0,25) valores até ao máximo de zero vírgula cinco (0,5) valores. -----

**Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais (POS)** tem a valorização máxima de dois (2) valores. -----

Só são consideradas as participações comprovadas, com declarações explícitas e inequívocas, em órgãos sociais de sociedades científicas, associações profissionais ou de associações sindicais no âmbito da saúde/enfermagem. -----

É contabilizado cumulativamente o seguinte critério: -----

DF  
26

Sem participação em órgãos sociais de sociedades científicas, associações profissionais ou de associações sindicais, valorizado em um (1) valor. -----

Por cada participação em órgãos sociais de sociedades científicas, associações profissionais ou de associações sindicais zero vírgula cinco (0,5) valores, até ao máximo de um (1) valor. -----

**B) A entrevista profissional de seleção (EPS), prevista no artigo 9.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência profissional (EP) e aspetos comportamentais (AC) evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A avaliação da entrevista profissional de seleção será feita segundo a escala classificativa de Elevado, Bom, Suficiente, reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores e a classificação final da entrevista profissional de seleção, será o resultado da média aritmética simples da classificação obtida na Experiência Profissional e nos Aspetos Comportamentais, expressa na seguinte fórmula:**

$$-----EPS = (EP + AC) / 2-----$$

A entrevista profissional de seleção terá a duração aproximada de 20 minutos e será realizada na presença de todos os elementos do júri. -----

1. **Experiência profissional (EP)** -----
  - 1.1 – Descreve e fundamenta o seu percurso profissional -----
  - 1.2 - Conhecimento da área para a qual se candidata -----
  - 1.3 - Interesse E motivação para a área a que se candidata -----
2. **Aspetos comportamentais (AC)** -----
  - 2.1 – Clareza e fluência no discurso -----
  - 2.2 - Confiança e segurança demonstradas -----
  - 2.3 - Linguagem técnica e científica adequada -----

A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: -----



DE  
65  
JAJ

-----CF = (AC x 0,6) + (EPS x 0,4)-----

**C) Em situações de igualdade de valoração é aplicado o disposto no n.º 2 e n.º 3 do artigo 29.º da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho.** -----

Subsistindo a igualdade de classificação final aplica – se: -----

- a) Maior tempo de exercício profissional como enfermeiro na área da geriatria ----
- b) Maior tempo de experiência profissional -----
- c) Maior nota do curso superior de enfermagem ou equivalente legal -----

**D) Motivos de exclusão** -----

Constitui motivo de exclusão do presente processo de seleção e recrutamento: -----

- a) A apresentação de candidatura sem observar o prazo descrito no anúncio de recrutamento e as regras de formalização de candidatura constantes do mesmo anúncio; -----
- b) A não entrega dos documentos solicitados no anúncio de recrutamento; -----
- c) A obtenção de valoração inferior a 9.5 valores em qualquer um dos métodos de seleção; -----
- d) Não comparência à entrevista profissional de seleção. -----

Faz parte integrante desta ata a grelha classificativa de avaliação curricular – Anexo I e grelha classificativa da entrevista profissional de seleção – Anexo II. -----

As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados na página eletrónica do IASFA (<https://www.IASFA.pt/>). -----

**E) Ordenação final dos candidatos** -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 28.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores. -----

Sem mais assuntos a tratar, a presidente do júri deu por encerrada a reunião cerca das 16.30h e para que conste foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os elementos do júri. -----  
-----

Oeiras, Instituto de Ação Social das Forças Armadas, 24 de outubro de 2024 -----

O Júri:

*Cristina Maria Calvário Gonçalves*

(Cristina Maria Calvário Gonçalves)

Presidente do Júri

*Doris Isabel Pereira Fernandes*

(Doris Isabel Pereira Fernandes)

Primeiro vogal efetivo

*Dina Maria Ferreira*

(Dina Maria Ferreira)

Segundo vogal efetivo

Procedimento concursal comum para preenchimento de dezasseis (16) postos de trabalho para a categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal civil do Instituto de Ação Social das Forças Armadas (IASFA).

65 (12)  
DJP

**Anexo I – Grelha classificativa de avaliação curricular**

<b>EP – Exercício Profissional</b>	Pontuação Máx. 3 valores
Sem experiência profissional	1 valor
Com experiência profissional acresce:	
Experiência profissional: < 1 ano 0,5 valores ≥ 1 ano 0.5 valores por cada ano	Máx. 2 valores
<b>PGT – Participação em grupos de trabalho</b>	Pontuação Máx. 1 valor
Sem participação	0,5 valores
Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde 0.25 por cada participação	Máx. 0,5 valores
<b>AFF – Atividades formativas frequentadas</b>	Pontuação Máx. 2 valores
Sem formação	0,5 valores
≤ 8 horas de formação cumulativas	0,5 valores
>8 horas de formação cumulativas (acresce 0,5 por cada 8h)	Máx. 1 valor
<b>AFM – Atividades formativas ministradas</b>	Máx. 1 valor
Sem atividade formativa	0,25 valores
Por cada atividade formativa 0,25 valores	Máx. 0,75 valores
<b>TPC – Trabalhos publicados e comunicações com interesse científico para a área profissional respetiva</b>	Pontuação Máx. 2 valores
Sem trabalhos publicados ou comunicados	1 valor
Por cada trabalho publicado ou comunicado 0,5 valores	Máx. 1 valor
<b>CLE – Classificação da Licenciatura em Enfermagem</b>	Pontuação Máx. 8 valores
10-11	4 valores
12-13	5 valores
14-15	6 valores
16-17	7 valores
18-20	8 valores
<b>ADI – Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional</b>	Pontuação de 1 valor
Sem atividade docente e/ou investigação	0,5 valores
Por cada atividade docente e/ou de investigação acresce 0,25 valores	Máx. 0.5 valores
<b>POS – Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais</b>	Pontuação Máx. 2 valores
Sem participação	1 valor
Por cada participação acresce 0,5 valores	Máx. 1 valor

bb (+X)  
 JOP

Procedimento concursal comum para preenchimento de dezasseis (16) postos de trabalho para a categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal civil do Instituto de Ação Social das Forças Armadas (IASFA).

**Anexo II – Grelha classificativa da entrevista profissional de seleção**

Critérios de avaliação	Parâmetros	Classificação				
		Pontos Possíveis	Presidente	1ª Vogal efetivo	2ª Vogal efetivo	Pontuação obtida
<b>Experiência Profissional (EP)</b> Visa avaliar o candidato no seu percurso profissional, como o descreve e fundamenta; conhecimentos da área para a qual se candidata, bem como o interesse e motivação para a área que se candidata	Elevado	20				
	Bom	16				
	Suficiente	12				
	Reduzido	8				
	Insuficiente	4				
<b>Aspetos Comportamentais (AC)</b> Visa avaliar a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal: clareza e fluência no discurso; confiança e segurança demonstradas, bem como a linguagem técnica e científica adequada	Elevado	20				
	Bom	16				
	Suficiente	12				
	Reduzido	8				
	Insuficiente	4				
					<b>Total</b>	

Observações:

O Presidente do Júri